



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.904, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA A DOAR UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Acopiara, por seu Poder Executivo, fica autorizado a doar em favor da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, um terreno para a construção de um equipamento para atendimento de crianças com necessidades especiais.

Parágrafo Único - O imóvel que trata o *caput* deste artigo mede 958,08m², fica localizado na área 02 do croqui anexo, com frente (sul) para a Rua Emília de Lima Pinho, leste para a Rua Ernesto Pereira, oeste para a sede do Lion's Clube de Acopiara e norte com a residência do Sr. Luiz Gomes Lucas.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, em 14 de agosto de 2017.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO DE ACOPIARA**